

Câmara Municipal de Olinda

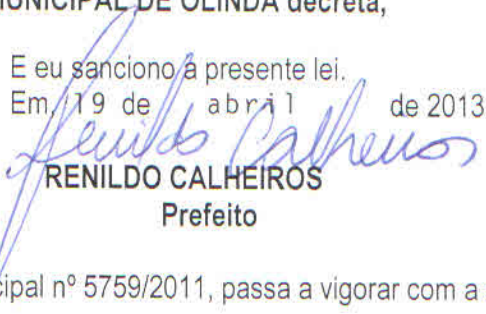
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5817 /2013.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 5.759/2011, para estender aos técnicos de enfermagem a gratificação pelo desempenho das atribuições do SAMU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em 19 de abril de 2013.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 5759/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

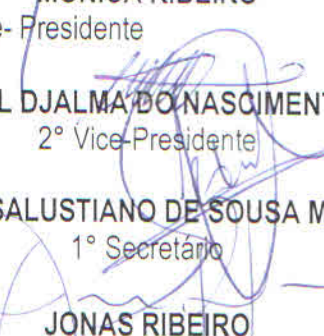
“Art. 3º. Aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de enfermeiro e de técnico de enfermagem que desempenham suas atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU será atribuída uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 18 de abril de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário

JONAS RIBEIRO
2º Secretário